



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA FORO DE ATIBAIA
3ª VARA CRIMINAL
RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO PAIM, 99, ATIBAIA - SP - CEP 12940-910

SENTENÇA

Processo nº: **1501223-37.2018.8.26.0048**
Classe - Assunto **Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes de Trânsito**
Autor: **Justiça Pública**
Beneficiado - Art. 28-A **KENNEDY DE LIMA GRANJA**
CPP:

Controle nº 2018/001158

Vistos.

O investigado cumpriu integralmente as condições que lhe foram propostas no acordo de não persecução penal, sendo forçoso reconhecer a ocorrência da extinção da punibilidade.

Assim, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de **KENNEDY DE LIMA GRANJA**, qualificado nos autos, nos termos do artigo 28-A, § 13, do Código de Processo Penal.

Atualize-se o histórico de partes com os eventos 20 e 384.

P. I. C.

Atibaia, 10 de outubro de 2023.

LEONARDO MARZOLA COLOMBINI
Juiz de Direito